

LEI N.º 855, DE 11 DE JANEIRO DE 1977.

Dispõe sobre alteração de lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 515, de 15 de janeiro de 1968, passa a ter a seguinte redação: Fica a Prefeitura Municipal de Unaí autorizada a doar à Sociedade de São Vicente de Paula de Unaí, 2.631,42 m² (dois mil seiscientos e trinta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados) de terreno, pertencente ao Patrimônio Municipal, situados na Vila Maria neta Cidade.

Art. 2º O artigo 2º da mesma Lei passa a ter a seguinte redação: O referido terreno esta dividido em quadras na seguinte metragem:

Quadra "B" - 1.862,62 m²
Quadra "C" - 768,80 m²
Total - 2.631,42 m²

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 11 de janeiro de 1977.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FEIJO ALVARES DA SILVA
Chefe de Gabinete